

DECRETO Nº 000784/13 de 5 de Julho de 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000645/12 de 31 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 69.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

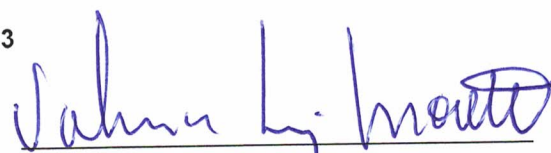
02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		3.000,00
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.01	-	Departamento de Tesouraria	e	Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE
06.03	-	Fundo Municipal	de	Saúde
06.03.10.301.1009.2.100-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação P/ Tempo Determinado		25.000,00
06.03.10.301.1010.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		3.000,00
06.03.10.302.1010.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
13	-	SECRETARIA	DE	ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento de Administração	e Recursos	Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		12.000,00
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02	-	Departamento de Obras	e	Serviços			Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil					22.000,00
04.02.15.451.1020.1.075-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras E Instalações					43.000,00
08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO			RURAL
08.01	-	Secretaria Adjunta	de	Desenvolvimento			Rural
08.01.20.605.1019.2.082-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo					2.000,00
08.01.20.605.1019.2.082-3.3.90.36.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física					2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2013



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal